UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EXTERNA E REGULAÇÃO - NAER

MANUAL

ENADE 2023

JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

1. O QUE É O ENADE 2

2. OBJETIVOS DO ENADE 3

3. OBRIGATORIEDADE DO ENADE 3

4. IMPORTÂNCIA DO ENADE 4

5. IMPACTO DO ENADE PARA O CURSO 4

6. INSTRUMENTOS DO ENADE 6

7. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDANTES PARTICIPANTES 7

7.1. COMO O ESTUDANTE ACESSA O SISTEMA ENADE? 8

7.2. CRONOGRAMA ENADE 2023 9

7.3. ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS OU TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL 10

7.4. QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE 11

7.5. PROVA 11

7.5.1. DO LOCAL DE PROVA 12

7.5.2. DOS HORÁRIOS 12

7.5.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE 13

7.5.4. O QUE LEVAR NA PROVA 13

8. REGULARIZAÇÃO 14

8.1. DISPENSA DA PROVA 14

8.1.1. DISPENSA SOLICITADA PELO ESTUDANTE 15

8.1.2. DISPENSA SOLICITADA PELA IES 16

8.2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA IES 17

8.3. ATO DO INEP 17

1. O QUE É O ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade é um exame realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), para avaliar o desempenho acadêmico dos discentes concluintes dos cursos de graduação de instituições públicas e privadas do país.

O exame foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, que também instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior- SINAES.

Aplicado pelo INEP desde 2004, o Enade integra SINAES, que também é composto pela Avaliação de cursos de graduação e pela Avaliação institucional. Juntos eles formam o tripé avaliativo que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior brasileiras. Os resultados do Enade, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

A realização do Enade está dentro do chamado Ciclo Avaliativo do SINAES, o qual possuí uma periodicidade trienal. Os cursos de graduação estão organizados de acordo com as grandes áreas de conhecimento e divididos em três anos de avaliação:

Ano I - Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Engenharias e áreas afins; Cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; e Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.

Ano II - Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e áreas afins; Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e áreas afins, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas; Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.

Ano III - Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins; e Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design.

Devido a isso, apesar de realizado anualmente, o Enade só é aplicado para cada curso a cada três anos. Além disso, a indicação dos cursos que participam do Enade é feita pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior- CONAES com base no ano referencial do ciclo avaliativo.

2. OBJETIVOS DO ENADE

O Enade tem por objetivo avaliar os cursos e as IES a partir do desempenho dos estudantes e de suas percepções sobre o processo formativo da graduação. Para que isso ocorra o exame busca avaliar o desempenho acadêmico dos discentes concluintes em relação a:

- Conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Cursos de Graduação (DCNs);
- Desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional;
- Nível de conhecimento dos discentes sobre a realidade social, econômica e política em geral.

O Enade aferirá o desempenho dos Estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento

3. OBRIGATORIEDADE DO ENADE

A obrigatoriedade do Enade é definida na Lei nº 10.861, de 2004, que apresenta a seguinte redação em seu Parágrafo 5º do artigo 5º :

“O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação,

atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento."

Desta forma, o estudante concluinte habilitado e devidamente inscrito no Enade, deverá ter sua participação efetivada no exame, atestado através de relatório de regularidade, sendo essa a condição necessária para a efetiva colaçã o de grau.

4. IMPORTÂNCIA DO ENADE

Conforme definido na Lei do SINAES, o Enade compõe um conjunto de instrumentos de que avaliam a qualidade da educação superior no país. Os resultados do exame, além de apresentar um panorama do ensino superior brasileiro de modo dinâmico, são fundamentais para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão acadêmica no âmbito das instituições e cursos.

Os relatórios produzidos pelo INEP acerca dos resultados do Enade são utilizados como norteadores na proposição e implementação de medidas de melhoria nos cursos avaliados. Os resultados do Enade possibilitam aos gestores, docentes e coordenadores de curso uma visão importante sobre o processo de ensino e aprendizagem e as condições de funcionamento de cada curso.

Além disso, o Enade é base para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior. Desta forma, ter uma participação comprometida no Enade contribui imensamente para o seu curso e instituição, mas, sobretudo, significa ter um diploma valorizado em uma instituição com a qualidade reconhecida.

5. IMPACTO DO ENADE PARA O CURSO

Além de induzir o processo de acompanhamento, a avaliação e subsidiar os indicadores de qualidade da educação superior no país, os resultados do Enade tem impacto direto nos processos regulatórios dos cursos de graduação.

Quando a instituição ou curso não se prepara para o exame ou quando discentes de um curso em específico não participam do Enade com a devida seriedade, o curso acaba sendo injustamente penalizado através de resultados que muitas vezes não são condizentes com as

suas reais condições. Além disso, esse descompromisso pode ocasionar uma série de demandas burocráticas que podem trazer enormes prejuízos ao curso, entre elas: Cumprir medida cautelar com período de suspensão de seus processos seletivos para ingresso de novos discentes ou impossibilidade de aumento na oferta de vagas, responder à processo de supervisão junto ao Ministério da Educação, redução orçamentária.

As IES também ficam impedidas de submeter propostas junto a CAPES para concorrer a editais de programas como o Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Mas como a coordenação do curso pode contribuir para obtenção de bons resultados no no Enade?

É de extrema importância a mobilização da coordenação do curso para promover o engajamento dos discentes concluintes participantes do processo.

A coordenação, em conjunto com outros setores da IES deve:

- Tomar conhecimento acerca da legislação que rege o Enade (Portaria, Edital, Diretrizes);
- Realizar o procedimento de inscrição do estudantes devidamente habilitados;
- Orientar os discentes acerca dos procedimentos e prazos do exame, especialmente quanto ao preenchimento do Questionário do Estudante;
- Mobilizar os discentes do curso para participação em atividades formativas sobre a importância do Enade (reuniões, seminários, palestras);
- Propor aos docentes a inserção de questões ao estilo da prova Enade nas avaliações de aprendizagem realizadas ao longo do curso;
- Prestar esclarecimentos aos discentes sobre o modelo de Prova;
- Realizar atividades preparatórias para a prova do Enade;
- Utilizar os relatórios publicados pelo INEP para, a partir dos resultados alcançados pelo curso no Enade, avaliar a formação específica e geral que tem sido ofertada aos discentes;

- Fomentar, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), mudanças voltadas à adequação do Projeto Pedagógico do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais, com base nos relatórios INEP - Curso.

Mas como os estudantes concluintes podem contribuir para obtenção de bons resultados no do seu curso no Enade?

O estudante é o ator principal do Enade, e através do seu comprometimento e seriedade em todas as etapas do processo, o curso poderá obter os resultados que deverão ser fidedignos à sua realizada.

É importante que o estudante seja participativo no processo, para isso ele deve:

- Preencher com responsabilidade ao Questionário do Estudante;
- Participar das reuniões e atividades de orientação organizadas pelo curso;
- Acompanhar a todas as comunicações via e-mail, encaminhadas pela coordenação ou pela instituição;
- Realizar a leitura atenta do Edital do exame; e
- Preparar-se para o dia da Prova, estando atentos à alimentação, à documentação necessária para seu efetivo acesso ao local de prova, aos horários de abertura e fechamento dos portões; e
- Responder a prova com dedicação e comprometimento, buscando alcançar seu melhor resultado e aplicando todo o conhecimento adquirido durante os anos da graduação.

6. INSTRUMENTOS DO ENADE

O Enade é composto por quatro instrumentos:

- **Prova:** Instrumento de avaliação contendo questões discursivas e de múltipla escolha;
- **Questionário do Estudante:** Coleta informações que possibilitam caracterizar o perfil dos discentes e o contexto de seus processos formativos.

- **Questionário de Percepção de Prova:** Coleta informações que permitem verificar a percepção dos discentes concluintes em relação à prova.
- **Questionário do Coordenador de Curso:** Este instrumento é de acesso restrito ao coordenador(a) e coleta informações que permitem caracterizar o perfil de coordenação acadêmica e o contexto dos processos formativos realizados no âmbito do curso.

Tanto a prova quanto o questionário do estudante possuem caráter de obrigatoriedade para fins de regularização perante o exame.

7. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTUDANTES PARTICIPANTES

A inscrição do estudante no Enade 2023 será realizada pela coordenação do curso, seguindo os critérios definidos na Portaria MEC nº 124, de 31 de Janeiro de 2023, que estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2023 e pelo Edital INEP nº 37, de 25 de Maio de 2023, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enade 2023, a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame.

Ressalta-se a importância do estudante realizar a leitura completa do edital do Enade, pois nele encontram-se todas as informações necessárias para a realização do Enade 2023, dentre elas: **Preenchimento do Cadastro do Estudante, Preenchimento do Questionário do Estudante, Atendimentos, Da Realização da Prova, Dos horários, Das obrigações do Estudante, Das Eliminações na Prova e Da regularização.**

O estudante concluinte inscrito e habilitado ao Enade 2023 será comunicado pela coordenação do curso acerca de seus compromissos e responsabilidades.

7.1. COMO O ESTUDANTE ACESSA O SISTEMA ENADE?

Após comunicado de sua inscrição, o estudante deverá tomar conhecimento do Edital INEP nº 37 e posteriormente acessar o sistema Enade por meio do endereço eletrônico:

http://Enade.inep.gov.br/Enade/

O acesso do estudante se dará através do login no gov.br. Este é um projeto de unificação dos canais digitais do governo federal que reúne, em um só lugar, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo.

Caso o estudante não possua ainda acesso ao gov.br, deverá realizar o seu devido cadastro para então ter acesso ao sistema ENADE. O cadastro poderá ser feito através do endereço https://sso.acesso.gov.br/

Caso o estudante já tenha o login único, mas não lembre a senha, é possível recuperá-la. Basta acessar o site https://sso.acesso.gov.br/, informar o CPF, selecionar a opção "Esqueci minha senha" e escolher uma das opções para envio do código de verificação de recuperação da senha: aplicativo Meu gov.br, bancos credenciados, internet banking de bancos conveniados, e-mail ou mensagem de texto (SMS). Em seguida, o sistema irá gerar nova senha.

Será através do sistema ENADE que o estudante terá acesso a todas informações e recursos necessários para participação no exame, sendo eles:

- Preenchimento do Cadastro do Estudante
- Preenchimento do Questionário do Estudante
- Solicitações de Atendimento Especializado ou pelo Nome Social
- Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado em mais de um curso
- Consulta ao Local de Prova
- Processo de Regularização
- Consulta ao Boletim de Desempenho

7.2. CRONOGRAMA ENADE 2023

O edital do ENADE 2023 define em seu cronograma uma série de etapas que são de responsabilidade do estudante. Apresentaremos a seguir cada uma delas.

- Preenchimento do Cadastro do Estudante – Do dia 27 de Junho a 18 de Novembro de 2023;
- **Preenchimento do Questionário do Estudante – Do dia 1° de Setembro a 25 de Novembro de 2023;**
- **Solicitação de Atendimento Especializado ou pelo nome Social - Do dia 1° de Setembro ao dia 8 de setembro de 2023;**
- **Alteração do local de prova de estudante em mobilidade acadêmica - Do dia 27 de Junho ao dia 31 de Agosto de 2023;**
- Resultado da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social - Dia 15 de setembro de 2023;
- Recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social - Do dia 16 ao dia 22 de setembro de 2023;
- Resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou pelo Tratamento pelo Nome Social - Dia 29 de setembro de 2023;
- Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição - Do dia 1º de Setembro ao dia 15 de setembro de 2023;
- **Divulgação dos Locais de Prova - Do dia 6 de Novembro ao dia 26 de Novembro de 2023;**
- **Aplicação da Prova - Dia 26 de Novembro de 2023;**
- **Divulgação dos estudantes em situação regular - Dia 4 de Janeiro de 2024;**
- **Registro de Declaração de Responsabilidade da IES - A partir de 4 de Janeiro de 2024;**
- **Solicitação de dispensa de prova pela IES - Do dia 4 de Janeiro ao dia 09 de Fevereiro de 2024;**

- **Solicitação de dispensa de prova pelo estudante - Do dia 4 de Janeiro ao dia 09 de Fevereiro de 2024;**
- Recurso das solicitações de dispensa do estudante, indeferidas pela IES - Do dia 21 de Fevereiro ao 6 de Março de 2024;
- Divulgação do Boletim de Desempenho do Estudante - A partir do dia 10 de Setembro de 2024;
- **Regularização por Ato do INEP – A partir de 1º de Agosto de 2024.**

7.3. ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS OU TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

Conforme previsto no edital do Enade 2023 o estudante que necessitar poderá solicitar, **no período de 1° a 8 de setembro de 2023**, atendimento Especializado ou tratamento pelo Nome Social.

Atendimento Especializado – O estudante que necessitar atendimento especializado dever informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, deficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.

Tratamento pelo Nome Social – O estudante que desejar, poderá solicitar o tratamento pelo Nome Social.

O estudante precisa informar, no Sistema Enade, as condições que motivam a solicitação e anexar a documentação de comprovação, conforme definido no item **11.Dos Atendimentos**, do Edital Enade 2023.

O Inep disponibilizará, para quem solicitar e tiver o pedido confirmado, os seguintes auxílios de acessibilidade: prova em braile, tradutor intérprete de Língua

Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

7.4. QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

O Questionário do Estudante tem por objetivo levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos seus resultados no Enade e para subsidiar os processos de avaliação de cursos de graduação de IES.

O questionário é um instrumento de caráter obrigatório e deverá ser preenchido completamente pelos estudantes concluintes inscritos, exclusivamente no Sistema Enade.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o Enade 2023.

Desta forma, o estudante concluinte inscrito no ENADE 2022 que **não realizar o preenchimento do Questionário do Estudante será considerado irregular perante o exame e estará impedido de colar grau até a sua devida regularização por Ato do INEP, previsto para agosto de 2024.**

7.5. PROVA

A prova do ENADE 2023 será realizada no dia 26 de Novembro de 2023 às 13h30. Todo estudante concluinte habilitado e devidamente inscrito deverá realizar a prova.

No dia da realização do exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h e fechados às 13h (Horário Oficial de Brasília).

7.5.1. DO LOCAL DE PROVA

O local de realização da prova estará disponibilizado ao estudante **a partir do dia 6 de Novembro de 2023,** através do Sistema ENADE.

O estudante concluinte habilitado devidamente inscrito pela IES, vinculado a curso oferecido na modalidade presencial, realizará a prova no município de funcionamento do curso.

O estudante concluinte habilitado devidamente inscrito pela IES, vinculado a curso oferecido na modalidade EaD, realizará a prova no município do polo de apoio presencial a que esteja vinculado, que será indicado pelo coordenador de curso no processo de inscrição ou de sua retificação.

O estudante concluinte habilitado, devidamente inscrito pela IES, que estiver em **atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso ou do polo de apoio presencial a que esteja vinculado, na data de aplicação das provas, em instituição conveniada com a IES de origem, poderá realizar a prova no mesmo município onde estiver cumprindo a respectiva atividade curricular, desde que esteja prevista aplicação de prova para sua área de avaliação naquele local.** Para isto é necessário que o estudante solicite à coordenação do curso a devida alteração no período de **27 de Junho a 31 de Agosto de 2023.**

7.5.2. DOS HORÁRIOS

No dia de realização das provas, os portões de acesso aos locais de aplicação serão abertos às 12h e fechados às 13h (horário de Brasília-DF).

A aplicação da prova terá início às 13h30 (horário de Brasília-DF) e término às 17h30 (horário de Brasília-DF), em todos os estados e no Distrito Federal.

7.5.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Para acesso ao local de aplicação da prova o estudante deverá apresentar via original de documento oficial com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do estudante:

- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

7.5.4. O QUE LEVAR NA PROVA

No dia da realização do ENADE 2023 o estudante deverá comparecer ao seu local de prova com o documento de identificação oficial, conforme definido no Edital Enade e no item 7.5.3 deste guia.

Além disso o estudante **deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

É proibida a entrada do estudante no local de prova após o fechamento dos portões.

8. REGULARIZAÇÃO

A regularização da situação de estudantes que ficarem na condição de irregularidade no Enade 2023 ocorrerá por um dos seguintes processos, segundo sua pertinência:

- **Dispensa de prova:** quando o estudante não comparecer ao local de aplicação de prova designado pelo Inep, desde que o estudante tenha cumprido os demais requisitos para a obtenção de regularidade no Enade, conforme Anexos II e III do Edital ENADE.
- **Declaração de responsabilidade da IES:** quando o estudante habilitado não for inscrito no período previsto neste Edital ou deixar de ser informado sobre sua inscrição no Enade, além de outras situações que inviabilizem integralmente a participação do estudante, por ato ou omissão da IES.
- **Ato do Inep:** quando, por qualquer razão, o estudante permanecer irregular depois de finalizados os processos de regularização por dispensa de prova ou declaração de responsabilidade da IES.

8.1. DISPENSA DA PROVA

A regularização do estudante habilitado concluinte, devidamente inscrito pela IES, por meio da Dispensa de Prova, ocorrerá por iniciativa do estudante ou da IES, a depender da natureza do motivo, nos períodos previstos no item 1.2 do edital, exclusivamente por meio do Sistema Enade.

Os prazos para solicitação de dispensa da prova são os seguintes:

- **Solicitação de dispensa de prova pela IES - Do dia 4 de Janeiro ao dia 09 de Fevereiro de 2024;**
- **Solicitação de dispensa de prova pelo estudante - Do dia 4 de Janeiro ao dia 09 de Fevereiro de 2024;**

- Recurso das solicitações de dispensa do estudante, indeferidas pela IES - Do dia 21 de Fevereiro ao 6 de Março de 2024;
- Recurso das solicitações de dispensa da IES, indeferidas pelo INEP - Do dia 21 de Fevereiro ao 6 de Março de 2024;

8.1.1. DISPENSA SOLICITADA PELO ESTUDANTE

Caberá exclusivamente ao estudante em situação de irregularidade apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema Enade, quando a **motivação da ausência na prova for devida a ocorrência de ordem pessoal ou de compromissos profissionais.** São consideradas ocorrências de ordem pessoal, conforme Anexo III do Edital do Enade 2023:

- Acidentes;
- Assalto;
- Casamento;
- Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação;
- Luto;
- Saúde;
- Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador;
- Maternidade ou Paternidade;
- Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação;
- Concurso Público ou processo seletivo de trabalho;
- Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado;
- Privação de Liberdade.

São consideradas compromissos profissionais, conforme Anexo III do Edital do Enade 2023:

- Trabalho

Para todas as situações elencadas acima, a solicitação de dispensa será aplicável. Entretanto os pedidos deverão seguir rigorosamente os critérios definidos no Anexo III do Edital do ENADE de 2023.

8.1.2. DISPENSA SOLICITADA PELA IES

Caberá exclusivamente à IES, por ação direta do coordenador de curso, apresentar solicitação formal de dispensa da prova do estudante em situação de irregularidade, no Sistema Enade, quando a motivação da ausência for decorrente de compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de indicação incorreta do município de prova na inscrição do estudante.

As possibilidades de solicitação da dispensa do estudante por parte da IES poderão ocorrer devido à:

- Intercâmbio internacional vinculado à IES;
- Indicação incorreta do município de prova na inscrição do estudante pertencente a curso EAD. Polo do estudante de curso em EaD errado;
- Indicação incorreta do município de prova na inscrição do estudante em Mobilidade Acadêmica.

Para todas as situações elencadas acima, a solicitação de dispensa será aplicável. Entretanto os pedidos deverão seguir rigorosamente os critérios definidos no Anexo III do Edital do ENADE de 2023.

8.2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA IES

Processo destinado a regularização nos casos em que o estudante habilitado:

- Não foi inscrito pela IES no período previsto neste Edital;
- Deixou de ser informado pela IES sobre sua inscrição no Enade 2023; ou
- Foi inscrito indevidamente pela IES no Enade 2023.

Deverá ser realizado pelo coordenador do curso, a partir do dia 4 de Janeiro de 2024, diretamente no Sistema ENADE.

8.3. ATO DO INEP

Ação destinada aos casos dos estudantes que permanecerem em situação irregular perante o Enade 2023 em decorrência do não cumprimento de um ou mais critérios para obtenção de regularidade nessa edição do Exame.

Todo o estudante que não preencher o questionário do estudante estará automaticamente enquadrado neste critério de regularização.

A regularização por ato do INEP ocorrerá a partir de 1° de Agosto de 2024.